

# Concurso “Conta-me o 25 de abril”

Produções sonoras e de vídeo

## Regulamento

### Artigo 1.º

#### ENQUADRAMENTO

1. O concurso “Conta-me o 25 de abril” é uma iniciativa dinamizada pelo projeto “[bYou: Estudo das vivências e expressões de crianças e jovens sobre os media](#)”, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (PTDC/COM-OUT/3004/2020), no âmbito da Campanha “[Expressa-te](#)” e do [Mural bYou](#), e pelo [MILObs: Observatório sobre Media, Informação e Literacia](#), ambos do [Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade da Universidade do Minho](#).
2. O concurso decorre entre **02 de janeiro e 31 de março de 2024**.

### Artigo 2.º

#### OBJETIVOS

1. São objetivos gerais deste concurso promover a expressão livre e criativa de crianças e jovens, através das tecnologias digitais e dos media, sobre a importância do 25 de abril em 1974 e no presente, bem como promover a sua literacia digital.

2. Esta iniciativa visa contribuir para a concretização dos [Objetivos de desenvolvimento sustentável \(ODS\)](#) estabelecidos pelas [Nações Unidas \(ONU\)](#), em particular o [Objetivo 4: Educação de qualidade](#).
3. Visa igualmente contribuir para a promoção dos Direitos da Criança, estabelecidos pela [Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU](#), nomeadamente o direito à expressão e à participação, referido nos artigos 12.º, 13.º e 31.º.

### **Artigo 3.º**

#### **TEMA**

1. O tema geral do concurso centra-se nos 50 anos da Revolução do 25 de Abril de 1974 e no significado desta efeméride no passado e no presente.
2. Pretende-se que as crianças e os jovens:
  - a) Contem o 25 de abril pelo que sabem, pelo que conhecem e pelo que ouviram e ouvem contar pelos media, pelos seus familiares e amigos;
  - b) Contem a importância deste acontecimento para o país e para as pessoas, antes e agora;
  - c) Pensem sobre a liberdade antes e depois do 25 de abril;
  - d) Contem o papel e a importância dos media na revolução;
  - e) Falem da conquista e do valor da democracia;
  - f) Expressem-se sobre a importância dos media para as sociedades democráticas.
3. Os trabalhos podem basear-se nas experiências pessoais dos participantes, dos seus familiares, amigos, professores ou outras pessoas da comunidade, devendo evidenciar capacidade de reflexão e de problematização do tema. Podem incluir registos de cariz experimental e criativo.
4. As produções de vídeo podem assumir o género de documentário ou de ficção, nos formatos de imagem real e/ou animação. As produções sonoras podem ser de

caráter narrativo e/ou expressivo, editadas e apresentadas no género ficcional, documental ou podcast.

#### **Artigo 4.º**

### **PARTICIPANTES/ CONCORRENTES**

1. Podem candidatar-se crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos de idade, de forma espontânea, a partir do seu contexto escolar ou de outro tipo de instituição educativa ou cultural.
2. As crianças e os jovens podem candidatar-se individualmente ou em grupo, num máximo de três elementos.
3. Não existe limite de trabalhos a apresentar por cada instituição, no entanto, cada criança e jovem só pode figurar como autor de um único trabalho.

#### **Artigo 5.º**

### **NATUREZA DOS TRABALHOS**

1. As produções de vídeo devem respeitar as seguintes especificações:
  - a) Proporção da janela: 16:9;
  - b) Resolução: 720p ou 1080p;
  - c) Codec: h.264 (.mp4);
  - d) Duração máxima de 5 minutos;
  - e) Apresentação em língua portuguesa ou legendados em português e, se viável, incluir a interpretação em língua gestual;
  - f) Devem obrigatoriamente incluir, no final, uma ficha técnica com a seguinte informação: realização, participação, imagem, som/música, ano de produção, e outras informações consideradas pertinentes.

2. As produções sonoras devem respeitar as seguintes especificações:

- a) Formato: mp3;
- b) Compressão: mínimo de 192 bps;
- c) Duração máxima de 5 minutos;
- d) Apresentação em língua portuguesa;
- e) Devem obrigatoriamente referir, no final, uma ficha técnica com a seguinte informação: realização, participação, imagem, som/música, ano de produção, e outras informações consideradas pertinentes.

3. Todas as produções devem respeitar as seguintes condições:

- a) Devem ser originais e inéditas e não podem incluir qualquer tipo de elemento (música ou imagem) que viole os direitos de autor e direitos conexos;
- b) Não devem ser usados quaisquer elementos (música ou imagens) publicados ou difundidos por outros meios sem a autorização expressa dos seus autores;
- c) Deve ser atribuído um título a cada trabalho submetido a concurso;
- d) Devem incluir, quando aplicável: identificação da instituição educativa ou cultural, nome do professor ou responsável que acompanhou a produção e outras informações consideradas pertinentes.

4. Não são aceites trabalhos em formato de apresentação animada (tipo Power Point ou equivalente) ou que recorram a plataformas e programas de animação automática com recursos gráficos pré desenhados e pré programados.

## **Artigo 6.º**

### **SUBMISSÃO DOS TRABALHOS**

1. Os trabalhos devem ser submetidos pelos participantes, individualmente, por um representante do grupo, por um encarregado de educação, por um professor ou responsável pela instituição educativa ou cultural, até ao dia **31 de março de 2024**, usando o formulário disponível em <https://forms.gle/ZSfnGLP59J8RrBM98>.
2. Todos os autores receberão por email uma confirmação da boa receção dos trabalhos.

## **Artigo 7.º**

### **AUTORIA, PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS E CONSENTIMENTO**

1. Os autores de cada vídeo responsabilizam-se pelo seu conteúdo e garantem que o mesmo é da sua autoria, salvaguardando que o trabalho, e a respetiva publicação, não infringem quaisquer direitos de autor ou direitos conexos.
2. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das produções de vídeo e sonoras ao Projeto bYou, que os poderá utilizar em publicações e meios de divulgação, renunciando o(s) autor(es) a qualquer contrapartida financeira ou de outra índole. O Projeto bYou compromete-se a mencionar o nome do(s) autor(es) dos trabalhos nas utilizações que deles venha a fazer.
3. Todos os trabalhos serão publicados no site e no canal de YouTube do projeto bYou, bem como no site e nas redes sociais do MILObs. Uma seleção dos trabalhos será também exibida numa exposição a realizar pelo projeto bYou aquando da realização da sua conferência final, prevista para o primeiro trimestre de 2025. No momento das publicações online e exibição física dos trabalhos, será dado um destaque especial aos premiados.

## **Artigo 8.º**

### **JÚRI**

1. A avaliação dos trabalhos é feita pelo júri do concurso, que decide as três primeiras posições de cada grupo.
2. O júri é constituído por três elementos da equipa do projeto bYou e por dois consultores do projeto.

## **Artigo 9.º**

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 1) O júri apreciará as produções submetidas a concurso com base nos seguintes critérios:
  - a) Enquadramento na temática do concurso;
  - b) Criatividade e originalidade da abordagem ao tema;
  - c) Clareza e correção ao nível da expressão;
  - d) Qualidade técnica;
  - e) Valor estético.
1. Cada um destes critérios será avaliado numa escala de 0 a 10 pontos por cada elemento do júri. A pontuação final do trabalho resultará da média das pontuações de cada elemento do júri.

## **Artigo 10.º**

### **PRÉMIOS**

1. Para efeitos de avaliação, as submissões serão divididas em dois grupos:
  - a) Grupo 1: produções sonoras ou de vídeo da autoria de crianças dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico ou com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos;

- b) Grupo 2: produções sonoras ou de vídeo da autoria de jovens do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário (cursos científico-humanísticos e cursos profissionais) ou com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos.
2. Os prémios serão entregues em Cartões Surpresa, disponibilizados por Sonae Sierra, entidade que apoia o concurso. Os cartões são utilizáveis em lojas aderentes ao programa Sierra Gift Card, lista disponível [aqui](#), nos seguintes valores:
- Grupo 1:
- 1.º Prémio: vouchers no valor de 120€
  - 2.º Prémio: vouchers no valor de 90€
  - 3.º Prémio: vouchers no valor de 60€
- Grupo 2:
- 1.º Prémio: vouchers no valor de 120€
  - 2.º Prémio: vouchers no valor de 90€
  - 3.º Prémio: vouchers no valor de 60€
3. O júri pode deliberar a não atribuição de prémios em qualquer dos grupos, se considerar que não há trabalhos que cumpram os critérios definidos nos artigos 5.º e 9.º deste regulamento.

## **Artigo 11.º**

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A comunicação dos resultados do concurso será feita até ao dia 12 de abril de 2024, no site do bYou (<https://www.byou.ics.uminho.pt/>) e no site do MILObs (<https://milobs.pt/>). Serão igualmente contactados por email os três vencedores de cada grupo.

**Artigo 12.º**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento. Não são aceites a concurso os trabalhos que não estejam de acordo com o definido no mesmo.
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados através do email:  
[byou@ics.uminho.pt](mailto:byou@ics.uminho.pt).
3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo júri.
4. Das decisões do júri não cabe recurso.

Braga e Universidade do Minho, dezembro de 2023